



LEI ORDINÁRIA Nº 2235

de 05 de dezembro de 2011

"Da denominação a Alameda Interna sem nome no Bairro Nossa Senhora de Fátima, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, Aprovou a presente Lei.

Art. 1º..

Denomina de Alameda CLAUDIO DICHOFF, à Alameda Interna sem nome, localizada na Rua Dom Pedro II entre as Ruas Major Gama e 7 de Setembro do Bairro Nossa Senhora de Fátima, no Município de Corumbá-MS.

Art. 4º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de Dezembro de 2.011.

Evander José Vendramini Duran Presidente

Lei Ordinária Nº 2235/2011 - 05 de dezembro de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em